



BOLETIM OFICIAL

Fls. 026

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 11:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 36291078.

Email: cplsaomiguel detaipu@gmail.com

Edital: www.tce.pb.gov.br

São Miguel de Taipu - PB, 07 de Fevereiro de 2017

FLAVIO COSTA DE LIMA - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2017, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JONAS ESTICADO, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2017 NO EVENTO "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS"**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **YURY BRUNO ALENCAR ARAUJO - R\$ 100.000,00**.
Cajazeiras - PB, 10 de Fevereiro de 2017

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Março de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cplsaomigueldeitaiipu@gmail.com

São Miguel de Taipu - PB, 07 de Fevereiro de 2017

FLAVIO COSTA DE LIMA - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 11:00 horas do dia 02 de Março de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cplsaomigueldeitaiipu@gmail.com

São Miguel de Taipu - PB, 07 de Fevereiro de 2017

FLAVIO COSTA DE LIMA - Presidente da Comissão

LÍDIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 70.122.437/0001-83 torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº 214/2017 em João Pessoa, em 01 de fevereiro de 2017 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: **Fabricação de Móveis com predominância de Madeira**, na Rua L-7 s/n, Município: João Pessoa - UF: PB. Processo: 2016-006491/TEC/LC-3085

Superintendente - EMLUR CONSTRUTORA OCEANIA LTDA - CNPJ/CPF Nº 06.229.689/0001-07, Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 217/2017 em João Pessoa, 1 de fevereiro de 2017 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: **Edificação Multifamiliar com 50 apartamentos Na(o) - RUA ARIOSVALDO ALVES DE AZEVEDO, QD 81, LT 319, JARDIM OCEANIA Município: JOÃO PESSOA - UF: PB.**

AGRO INDUSTRIAL TABU S.A. - CNPJ/CPF Nº 09.053.646/0001-01, Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração nº 4019/2016 em João Pessoa, 7 de dezembro de 2016 - Prazo: 1095 dias. Para a atividade de: **Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto da Indústria e Agrovia da Agroindustrial Tabu S/A - Caporã - PB, Na(o) - FAZENDA TABU, Município: CAAPORA - UF: PB.** Processo: 2015-006708/TEC/LA-0575

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 14:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078.

Email: cpl@alhandra.pb.gov.br

Alhandra - PB, 10 de Fevereiro de 2017

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO - Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 15:30 horas do dia 24 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E SEM SEGURO TOTAL E DE MAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078.

Email: cpl@alhandra.pb.gov.br

Alhandra - PB, 10 de Fevereiro de 2017

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio na Av. Olívio Maroja, 278, Centro, Araçagi/PB, às 10:00 horas do dia 24.02.2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **manutenção de Fardamentos Escolares para alunos matriculados e assistidos pelo ensino Fundamental e Educação Infantil do Município**. Recursos Financeiros: MDE / QSE / BRASIL CARINHOSO e orgão previsto no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 03/2017. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado.

Araçagi - PB, 10 de Fevereiro de 2017.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.2017**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Olívio Maroja, 278, Centro - Araçagi/PB, às 10h30min, do dia 24.02.2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **aquisição de cortes de CARNES BOVINA, FRANGO, PEIXE, LINGUIÇA, SAL SICHA, QUEIJO, MORTADELA e PRESUNTO, destinados ao PETI, CRECHE, PRO JOVEM, CRIAS, MERENDA ESCOLAR e MATERIA DE SAÚDE, exercício 2017**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 03/2017. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado.

Araçagi - PB, 10 de Fevereiro de 2017.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA - Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROIRAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado a soria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2017, que objetiva: **Contrata para o fornecimento de material de expediente destinados as Secretarias desse município especificação: HOMOLOGO e ADJUDICO o correspondente procedimento licit PAPERARIA ROCHA LTDA - R\$ 1.308,243; RENATA AGUIAR JINKINGS SILV**
Aroirás - PB, 08 de

MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES - Prefeito

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 08:00 horas do dia 2 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Fornecimento de almoço e jantar para atender a demanda desta Prefeitura**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078.

Email: cpl@alhandra.pb.gov.br

Alhandra - PB, 10 de F

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO - Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 2 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS PARA ESTE MUNICÍPIO** previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078.

Email: cpl@alhandra.pb.gov.br

Alhandra - PB, 10 de F

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO - Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017**

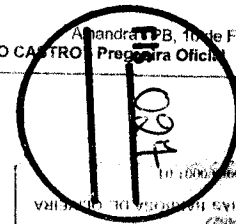
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 10:00 horas do dia 24 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contrata para aquisição e manutenção de divisórias, portas, incluindo os respectivos acessórios**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal e Decreto Municipal nº. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas do endereço supracitado.

Telefone: (83) 3256-1078.

Email: cpl@alhandra.pb.gov.br

Alhandra - PB, 10 de F

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO - Pregoeira Oficial

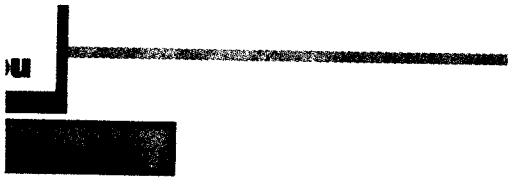


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2017**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3559-1071.

FERRARI S/EMPENHAMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 06. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3559-1071.



PAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
DE LICITAÇÃO
SENCIAL Nº 00006/2017
Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil B, às 16:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2017, licitação or preço, para: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM DE CONTAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE** mento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 rário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço cplsaomigueldetaiipu@gmail.com
São Miguel de Taipu - PB, 07 de Fevereiro de 2017
COSTA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
DE LICITAÇÃO
SENCIAL Nº 00005/2017
Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil B, às 15:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2017, licitação preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para TUBOS, LAJOTAS, PISOS E POSTES PARA ATENDER ... Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e: (83) 36291078. Email: cplsaomigueldetaiipu@gmail.com
São Miguel de Taipu - PB, 07 de Fevereiro de 2017
COSTA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
DE LICITAÇÃO
SENCIAL Nº 00004/2017
Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil B, às 13:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2017, licitação preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para rial de Construção para atender a necessidade desta Pre-necessidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Decreto Municipal nº. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas. Telefone: (83) 36291078. Email: cplsaomiguel-
São Miguel de Taipu - PB, 07 de Fevereiro de 2017
COSTA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
DE LICITAÇÃO
SENCIAL Nº 00003/2017
Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil B, às 11:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2017, licitação preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para 3 VEÍCULOS AUTOMOTORES 1.0, 5 PORTAS, COR HIDRÁULICA, AIR BAG PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DESTE MUNICÍPIO.. Recursos: previstos no orçamento nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. Informações: no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email:
São Miguel de Taipu - PB, 07 de Fevereiro de 2017
COSTA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
DE LICITAÇÃO
SENCIAL Nº 00001/2017
Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil B, às 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2017, licitação preço, para: Assessoria em projetos para capitação de ito ao Sincov para atender a demanda desta Prefeitura.. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: cplsaomigueldetaiipu@gmail.com
São Miguel de Taipu - PB, 07 de Fevereiro de 2017
COSTA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 10:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ACORDO COM AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO..** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cplsaomigueldetaiipu@gmail.com
São Miguel de Taipu - PB, 07 de Fevereiro de 2017
FLAVIO COSTA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Março de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO..** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cplsao-
migueldetaiipu@gmail.com

São Miguel de Taipu - PB, 07 de Fevereiro de 2017
FLAVIO COSTA DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 11:00 horas do dia 02 de Março de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE..** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cplsao-
migueldetaiipu@gmail.com

São Miguel de Taipu - PB, 07 de Fevereiro de 2017
FLAVIO COSTA DE LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de São José do Bonfim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 00008/2017, Tipo Menor Preço, que o referido certame licitatório, foi cancelado, por motivos superiores e supervenientes a administração. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, End.: Rua José Ferreira, Nº. 05, Centro, São José do Bonfim/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
São José do Bonfim - PB, 06 de fevereiro de 2017.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Santo André



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2017, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NATAN MEDEIROS SILVA-ME - R\$ 387.200,00.**

Santo Andre - PB, 30 de Janeiro de 2017
SILVANA FERNANDES MARINHO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/02/2017 às 22:35:41 foi protocolizado o documento sob o N° 08114/17 do Aviso da Licitação n° 00002/2017 referente ao exercício de , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00002/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 46.681,90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE.

Data do Ato: 11/02/2017

Data e Hora do Certame: 02/03/2017 11:00

Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2017

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RATC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

030

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170206TP00002

LICITAÇÃO Nº. 00002/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU

RUA GENTIL LINS, 127 - CENTRO - SÃO MIGUEL DE TAIPIU - PB.

CNPJ: 13334-000 - Tel: (83) 3629-1078.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.868.515/0001-10, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, às 11:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00002/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE..

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE..

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetuação de obra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 48, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 11:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decaira do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB.

031

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 133, de 14 de dezembro de 2006, alterada a legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 10 (dez) meses

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

RECURSOS ORDINARIOS

ANP- ROYALTIES

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação de Certificação de Inscrição de Fornecedor e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da Lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Flávio Costa de Lima. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 40, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar os recursos de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPUÍ
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

8.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.5. Comprovação de regularidade relativa a Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 37, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.8. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.10. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indestrutível. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado, quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a

critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando caso.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2017
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

034

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta a sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo a desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 133/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITERIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor global superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inenquadrável nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 15:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço unitário, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (uma por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicada na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decaia o direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Pilar.

São Miguel de Taipu - PB, 07 de Fevereiro de 2017.



FLÁVIO COSTA DE LIMA
Presidente da Comissão

034



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL TAIPU

OBRA: Urbanização de Portal de Entrada
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de São Miguel Taipu -PB
 LOCAL: Portal de entrada Do município
 VALOR DA OBRA: R\$ 46 681,90
 MÊS REFERÊNCIA: Outubro/2016
 ENCARGOS SOCIAIS: 87,31%(HORA) / 49,03%(MÊS)
 BDI: 24,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	VALOR S/ BDI (R\$)	VALOR C/ BDI (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
	1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.595,24
74209/001	1.1	Placa da obra					
Composição 01	1.2	Locação de praça com piquetes de madeira	m²	3,00	285,40	354,55	1.063,65
73948/016	1.3	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m²	133,90	0,36	0,45	60,26
			m²	133,90	2,83	3,52	471,33
	2.0	PAVIMENTAÇÃO					11.001,77
72961	2.1	Regularização e compactação de subleito de até 20 cm de espessura	m²	91,24	1,13	1,40	127,74
92396	2.2	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10 cm, espessura 6cm.	m²	70,42	54,19	67,32	4.740,67
93679	2.3	Execução em passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6cm	m²	20,82	64,01	79,52	1.655,61
94273	2.4	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas.	m	127,20	27,75	34,47	4.384,58
83693	2.5	Ciação do meio fio	m²	31,80	2,36	2,93	93,17
	3.0	PINTURA					457,65
88485	3.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	17,92	1,65	2,05	36,74
88495	3.2	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão	m²	17,92	6,13	7,62	136,55
88489	3.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes duas demãos	m²	17,92	9,57	11,89	213,07
74145/001	3.4	Pintura em esmalte sintético em peças metálicas utilizando revolver/compressor, duas demãos (cor azul), incluso uma demão fundo oxidado de ferro/zarcão	m²	4,42	12,98	16,13	71,29
	4.0	PAISAGISMO					2.607,10
73967/002	4.1	Plantio de árvore isolada, de qualquer espécie, em logradouro público, inclusive transporte de terra preta, inclusive fornecimento da árvore	und	4,00	174,03	216,20	864,80
85178	4.2	Plantio de arbusto com altura 50 a 100 cm, em cava de 60x60x60 cm	und	12,00	97,98	121,72	1.460,64
74236/001	4.3	Gramas batatas em placas	m²	12,70	8,21	10,20	129,54
7253	4.4	Terra vegetal para plantio	m³	1,27	96,42	119,78	152,12
	5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					14.062,10
90106	5.1	Escavação mecânica de vala com profundidade até 1,50 m.	m³	1,23	9,01	11,19	13,76
94964	5.2	Concreto não estrutural para proteção mecânica	m³	2,05	255,59	317,52	650,92
55835	5.3	Reatero compactado manualmente	m³	0,82	39,73	49,36	40,48
74157/004	5.4	Lançamento manual de concreto em fundações	m³	2,05	75,38	93,64	191,96
91937	5.5	Caixa octogonal 3" x 3" , pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação	Unid.	12,00	5,57	6,92	83,04
33447	5.6	caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa.	Unid.	5,00	121,97	151,52	757,60
83399	5.7	Relê fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w- fornecimento e instalação	Unid.	5,00	38,39	47,69	238,45
Cotação	5.8	Refletor Led 20 w Bivolt a prova d' água	Unid.	4,00	40,00	49,69	198,76
Cotação	5.9	Suporte para refletor de led	Unid.	4,00	65,78	81,72	326,88
74130/001	5.10	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240V.	Unid.	3,00	10,80	13,42	40,26
83475	5.11	Luminária fechada para iluminação pública com reator de partida rápida com lampada a vapor de mercúrio 250w- Fornecimento e instalação	Unid.	8,00	331,01	411,21	3.289,68
73783/005	5.12	Poste concreto seção circular comp=7m carga nominal topo 100kg inclusive escavação- Fornecimento e escavação	Unid.	8,00	479,37	595,52	4.764,16
Composição 02	5.13	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	Unid.	1,00	209,02	259,67	259,67
Composição 03	5.14	Quadro de distribuição de embutir s/ barramento p/ 6 disjuntores unipolares em chapa de aço galvanizado	Unid.	1,00	48,47	60,21	60,21
9540	5.15	Entrada de energia elétrica aérea monofásica com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	Unid.	1,00	811,47	1.008,09	1.008,09
91878	5.16	Luva para eletroduto, pvc, roscavel, dn 20MM (1/2"), para circuitos terminais, instaladas em laje - Fornecimento e instalação	Unid.	2,00	3,25	4,04	8,08
91879	5.17	Luva para eletroduto, pvc, roscavel, dn 25MM (3/4"), para circuitos terminais, instaladas em laje - Fornecimento e instalação	Unid.	39,00	4,02	4,99	194,61
91880	5.18	Luva para eletroduto, pvc, roscavel, dn 32MM (1"), para circuitos terminais, instaladas em laje - Fornecimento e instalação	Unid.	7,00	5,08	6,31	44,17
91866	5.19	Eletroduto de PVC rígido roscável DN 20 mm (1/2"), fornecimento e instalação	m	1,00	3,86	4,80	4,80
91867	5.20	Eletroduto de PVC rígido roscável DN 25 mm (3/4"), fornecimento e instalação	m	154,70	4,71	5,85	905,00
91868	5.21	Eletroduto de PVC rígido roscável DN 32 mm (1"), fornecimento e instalação	m	7,80	6,48	8,05	62,79
91924	5.22	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 1,5 mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	342,30	1,84	2,29	783,87
91928	5.23	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	7,60	3,46	4,30	32,68
91931	5.24	Cabo de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chama 0,6/0,1kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	15,60	5,27	6,55	102,18

038



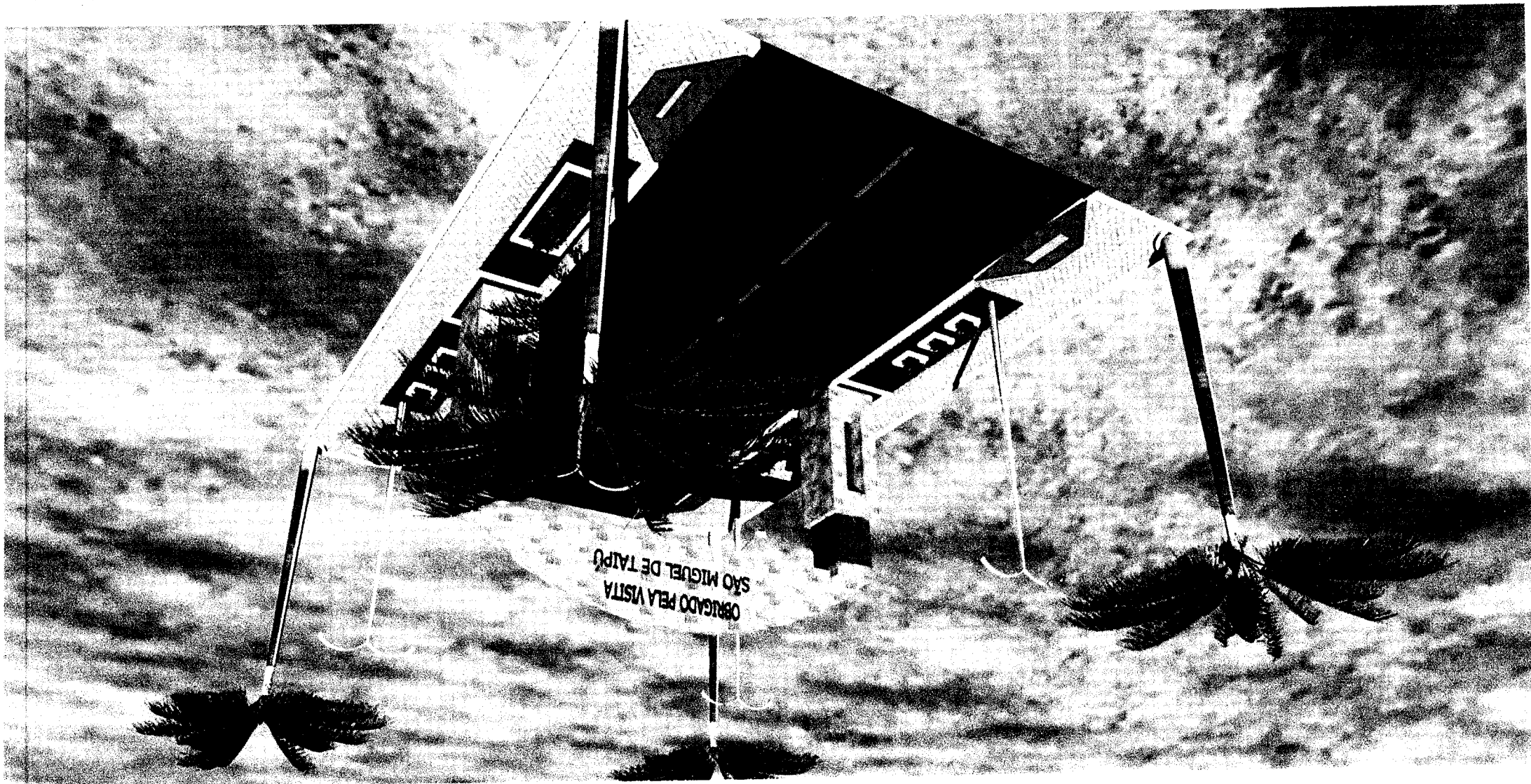
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL TAIPU

OBRA: Urbanização de Portal de Entrada
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de São Miguel Taipu -PB
LOCAL: Portal de entrada Do município
VALOR DA OBRA: R\$ 46.681,90
MÊS REFERÊNCIA: Outubro/2016
ENCARGOS SOCIAIS: 87,31%(HORA) / 49,03%(MÊS)
BDI: 24,23%

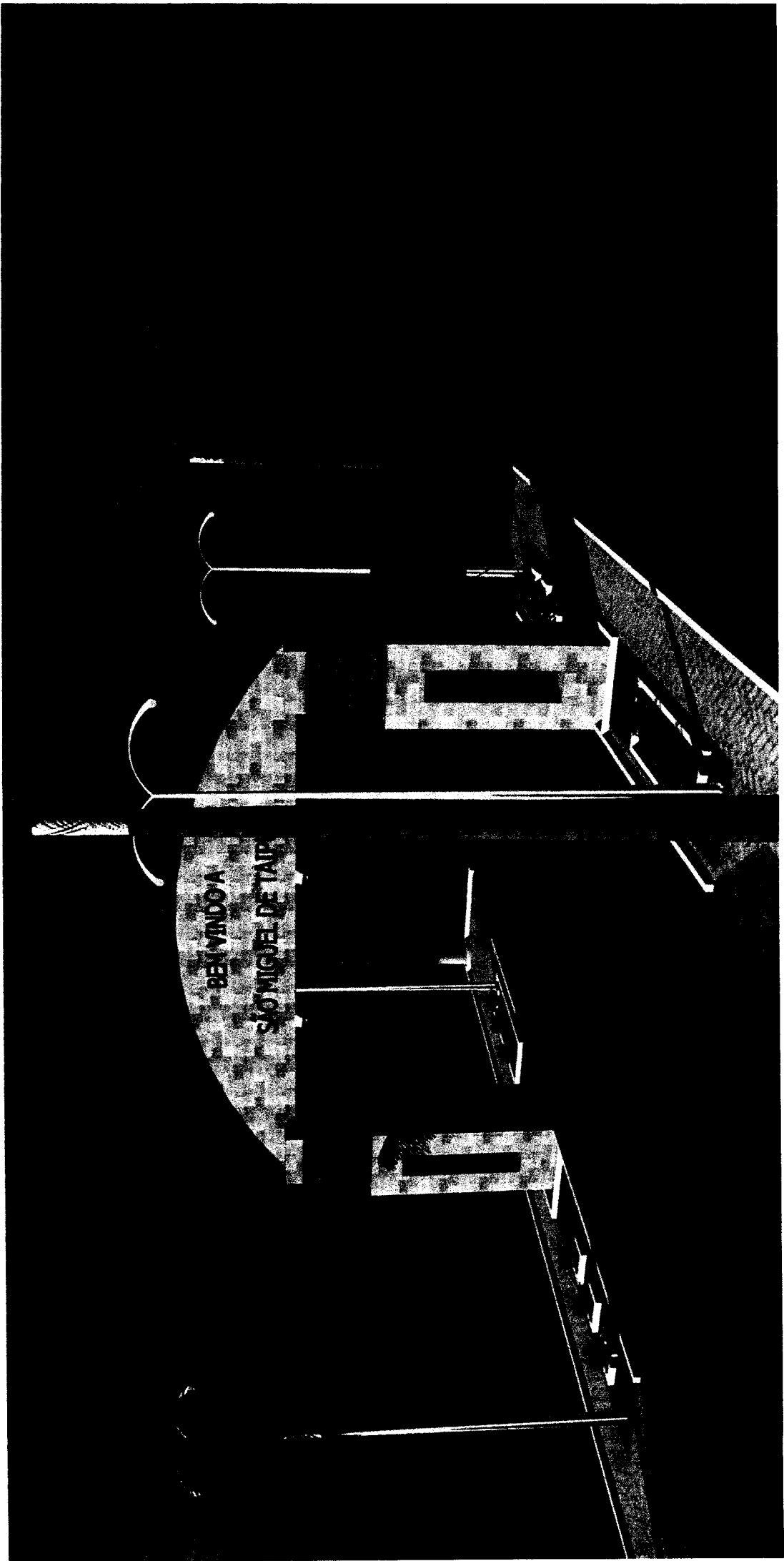
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CODIGO SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	VALOR S/ BDI (R\$)	VALOR C/ BDI (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
	6.0	RAMPA DE ACESSIBILIDADE					714,74
94963	6.1	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	0,81	230,16	285,93	231,60
74157/004	6.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,81	75,38	93,64	75,85
79500/002	6.3	Pintura acrílica em piso cimentado, três demãos	m²	11,52	13,97	17,35	199,87
Composição 04	6.4	Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público	m²	6,00	27,83	34,57	207,42
	7.0	DIVERSOS					16.243,30
Composição 05	7.1	Letras para composição do letreiro em chapa metálica (espessura de 3,00cm) cor azul	Unid.	34,00	377,59	469,08	15.948,72
9537	7.2	Limpeza da obra	m²	133,90	1,77	2,20	294,58
TOTAL GERAL (R\$)							46.681,90

039



040





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

041

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.	UND	1	0,00	0,00
Total					0,00

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor global superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

FLAVIO COSTA DE LIMA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

042

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRASO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____ / _____ de _____ de _____

 Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

043

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 30, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

044

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2017

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU

PROFONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epígrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLAUSULA DECIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a previa defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DOS ACRECIMENTOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO:

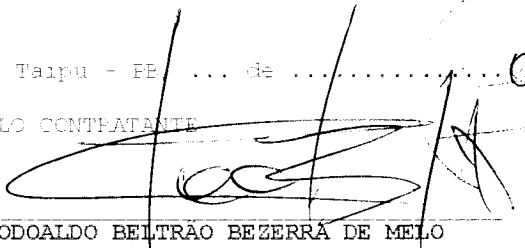
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PE ... de 014 2017.

TESTEMUNHAS

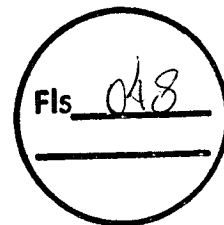
PELO CONTRATANTE


CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito
031.462.524-00

PELO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Jornal A União - 11/02/2017;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 11/02/2017;

Diário Oficial do Estado - 11/02/2017.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: COSTA L CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

4.0 - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

No dia e hora marcados não acudiram interessados.

5.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, esta Comissão sugere ao Senhor Prefeito, que declare a correspondente LICITAÇÃO CANCELADA.

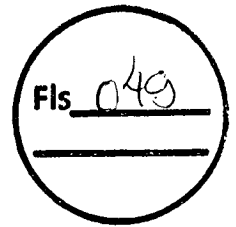
É o relatório.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Fevereiro de 2017.

FLAVIO COSTA DE LIMA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE..

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Jornal A União - 11/02/2017;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 11/02/2017;

Diário Oficial do Estado - 11/02/2017.

Às 11:00 horas do dia 23/02/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 0006 de 02/01/2017, composta pelos servidores:

FLAVIO COSTA DE LIMA - Presidente;

JOSINALDO TARGINO ARAUJO - Membro;

VANESSA SOARES DA SILVA - Membro.

Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente contatou que: Não acudiram interessados - LICITAÇÃO CANCELADA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.



FLAVIO COSTA DE LIMA



JOSINALDO TARGINO ARAUJO



VANESSA SOARES DA SILVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

054

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170206TE00002

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE.

AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar, o cancelamento da sessão pública das 11:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2017, relativa ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 00002/2017. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gentil Lima, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Miguel de Taipú - PB, 23 de Fevereiro de 2017.

FLAVIO COSTA DE LIMA
Presidente da Comissão



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 06 DE MARÇO DE 2017.
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Cancelada.**

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Março de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO – Prefeito



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 06 DE MARÇO DE 2017.
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00002/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE.

ABERTURA: 23/02/2017 as 11:00 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Cancelada.

DATA: 06/03/2017.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/05/2017 às 12:33:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 31946/17 da subcategoria Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de Serviço , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ely Martins Norat.

Tipo de alteração: Cancelar Licitação

Assunto: O REFERIDO PROCESSO FOI CANCELADO POR MOTIVOS ADMINISTRATIVOS (Solicitação referente a Licitação Doc. 08114/17)

Documento	Informado?	Autenticação
Solicitação de Alteração de Informações	Sim	413d5cd00eb6286309460398988f09b7

João Pessoa, 19 de Maio de 2017

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

MINISTÉRIO DA SAÚDE - MSAÚDE/CAIXA - Processo nº 2641.1021279-17/2014. **EMPRESAS HABILITADAS POR ATENDIMENTOS ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS:** BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA, AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA, EULAJOSE LORDÃO ROCHA - EPP, EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, RESIDENCE CONST E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA e ALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** CONTACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, motivo: Não apresentou Certidão de registro de inscrição e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da seu(s) responsável(is) técnico(s) - (8.2.11. do edital) - e DIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, motivo: Não apresentou Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016) - (8.2.3, do edital). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de quaisquer recursos com relação ao julgamento de habilitação, a sessão pública para abertura dos envelopes Propostas de Preços será realizada no dia **02.06.2017**, às **14h00min**, no endereço inicialmente informado. Demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação das 08h00min as 12h00min dos dias úteis.

PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA:

Araçagi/PB, 17 de Maio de 2017.

AMAURI RIBEIRO DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2017, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE.**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Cancelada.**

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Março de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00002/2017.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE.**

ABERTURA: 23/02/2017 as 11:00 horas. JUSTIFICATIVA: **Licitação Deserta.** DATA: 06/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00001/2017.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO.**

ABERTURA: 23/02/2017 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: **Licitação Deserta.** DATA: 06/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2017, que objetiva: **LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO.**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Março de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

Prefeitura Municipal do Congo

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

A Prefeitura Municipal de Congo através do Pregoeiro abaixo transcrito TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00020/2017, do tipo Menor Preço, objetivando: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR.** Data de Abertura: às 10:00 horas do dia 01 de Junho de 2017. O Edital pode ser obtido na sede da Prefeitura de Congo, situada à Rua Senador Rui Carneiro, s/n, Centro, Congo - Paraíba. Maiores informações através do telefone (83) 3359-1100, no horário das 08:00 às 12:00.

Congo - PB, 19 de Maio de 2017

JOSÉ IVANILSON PEREIRA GUENES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Veirópolis

PREFEITURA M
COMISSÃO PEI

AVIS

REGI

PREGÃO PEI

A Prefeitura municipal de Veirópolis torna gistro de preço na modalidade Pregão Pres para aquisição de dois veículos automoto: 75 cv, modelo popular destinado a Secre DE SESSÃO: Dia 31 de maio de 2017, às 1 .INFORMAÇÕES: Endereço: Rua Central, no prédio da Prefeitura, em todos os dias út

Everton D
P

PREFEITURA M
COMISSÃO PEI

AVIS

REGI

PREGÃO PEI

A Prefeitura municipal de Veirópolis torna p de preço na modalidade Pregão Presencial. aquisição de estrutura metálica tipo alam recuperação de uma quadra poliesportív Dia 31 de maio de 2017, às 09:00 horas, na CÔES: Endereço: Rua Central, SN - Centre Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00

Everton I
I

PREFEITURA I
COMISSÃO PEI

AVI

REGI

PREGÃO I

A Prefeitura municipal de Veirópolis torri gistro de preço na modalidade Pregão Pre para aquisição de hum veículo automoto Fiat Doblo, devidamente equipada e n hidráulica, motor 1.4 flex, destinado a S DE SESSÃO: Dia 01 de junho de 2017, á .INFORMAÇÕES: Endereço: Rua Centu no prédio da Prefeitura, em todos os dias

Everton

Prefeitura Municipa de Alagoa Nova

PREFEITURA

ADESÃO A REC

Nos termos dos elementos constantes observado o parecer da Assessoria Juri que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MED SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUÍ COSTA COMERCIO ATACADISTA E**

JOSE I

Publicidade

OR TOTAL: R\$ 23.760,00(VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
Recursos serão provenientes na dotação: 02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA
12.361.1008.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3390.36.0000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE
SEBASTIÃO JOAQUIM DO NASCIMENTO
CPF: 032.679.248-12
CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
EXTRATO DO CONTRATO

030/2017

Algodão de Jandaíra-PB, 18 de Maio de 2017.

OBJETO: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALGODÃO DE JANDAÍRA.
CONTRATADO: JOELITO MESSIAS DE SOUZA
CPF: 263.285.608-89
DATA: 18/05/2018

OR TOTAL: R\$ 23.400,00(VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS REAIS)
Recursos serão provenientes na dotação: 02.070 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.1009.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA - 3390.36.0000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE
JOELITO MESSIAS DE SOUZA
CPF: 263.285.608-89
CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
EXTRATO DO CONTRATO

11/2017

Algodão de Jandaíra-PB, 18 de Maio de 2017.

OBJETO: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALGODÃO DE JANDAÍRA.
CONTRATADO: ANTONIEL DOS SANTOS
CPF: 73.464.404-39
DATA: 18/05/2018

OR TOTAL: R\$ 37.200,00(TRINTA E SETE MIL DUZENTOS REAIS)
Recursos serão provenientes na dotação: 02.070 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.1009.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA - 3390.36.0000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE
ANTONIEL DOS SANTOS
CPF: 073.464.404-39
CONTRATADO

SEIS MIL E DOZENTOS REAIS) REFERENTE AO ITEM 17 E JOAO RODRIGUES DA COSTA
CPF: 873.440.094-04 COM O VALOR TOTAL R\$ 23.400,00(VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS REAIS) REFERENTE AO ITEM 20 , pelas razões expostas no referido Laudo.
Algodão de Jandaíra/PB 18 de Maio de 2017.

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00002/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE..
ABERTURA: 23/02/2017 as 11:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 06/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00001/2017.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO..
ABERTURA: 23/02/2017 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 06/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Cancelada.

São Miguel de Taipú - PB, 06 de Março de 2017
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro substituto da Prefeitura Municipal de Aguiar - PB, vem através deste AVISO, tomar público para os interessados, o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 00006/2017, cujo objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de execução e elaboração das prestações de contas dos convênios federais e estaduais junto aos sistemas (SI-CONV, SIGPC, SUASWEB, SIMEC) do município de Aguiar, atendendo solicitação da Secretaria de Administração, proposta MENOR PREÇO:

FABIANO DE CALDAS BATISTA ME
VALOR MENSAL R\$ 1.300,00 (hum mil e duzentos reais).
VALOR GLOBAL R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Aguiar-PB, 19 de Maio de 2017.

Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro substituto da Prefeitura Municipal de Aguiar - PB, vem através deste AVISO, tomar público para os interessados, o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 00005/2017, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva, preventiva periódica e consertos, em ar condicionado, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração, para todas as Secretarias, à medida de suas necessidades, conforme este Edital, tendo como vencedor:
ERIVALDO GOMES LACERDA - MEI, CNPJ nº 25.226.938/0001-55.
VALOR MENSAL R\$ 3.896,00 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais);
VALOR GLOBAL R\$ 31.160,00 (trinta e um mil, cento e sessenta reais).

Aguiar-PB, 19 de Maio de 2017

Pregoeiro Substituto

FUNDAMENTO LEGAL: Acesso a Registro de Preço nº AD00004/2017 - Ata de Registro de Preço nº 00007/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00007/2017, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Nova: 10.122.1010.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1010.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE 10.301.1010.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE 10.301.2017.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. SAÚDE FAMÍLIA 10.301.2017.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UBS 10.302.2018.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 10.302.2018.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNID. HOSPITALARES E AMBULATORIAL 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00015/2017 - 18.05.17 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - - R\$ 404.086,98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

FUNDAMENTO LEGAL: Acesso a Registro de Preço nº AD00004/2017 - Ata de Registro de Preço nº 00007/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00007/2017, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Nova: 10.122.1010.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1010.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE 10.301.1010.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE 10.301.2017.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. SAÚDE FAMÍLIA 10.301.2017.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UBS 10.302.2018.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 10.302.2018.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNID. HOSPITALARES E AMBULATORIAL 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00015/2017 - 18.05.17 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - - R\$ 404.086,98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, com a utilização de micro ônibus, Vans, utilitários e similares com combustível, manutenção corretiva e preventiva, com condutor incluso para atender a 31 rotas, nos horários e locais constantes dos itens do edital, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado ao dia, por itinerário/dia (ida e volta), em 190 dias letivos para o deslocamento dos alunos da rede Pública Municipal de Cajazeiras, durante todo o período letivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2017.
DOTAÇÃO: 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.1023.2027 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000 - RECEITA DE IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 015 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE 053 - TRANSFERÊNCIA DE CONVENÍOS - EDUCAÇÃO/EST/MUN/OUTROS 12.362.1036.2037 - MAN. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. MÉDIO 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000 - ORDINÁRIO 015 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE 10.365.1024.2030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANS. ESCOLAR - ENSINO INFANTIL 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 - RECEITA DE IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 015 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00098/2017 - 19.05.17 - EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$ 1.057.008,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO